

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021/SEPLAG

PROCESSO:86690/2021

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA CERTISIGN CERTIFICADO DIGITAL S/A.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada no Serviço de Emissão de Certificados Digitais (e-CPF, e-CNPJ e SSL - Site Seguro), no padrão ICP-Brasil, bem como o fornecimento de dispositivos criptográficos (token via USB e Cartão inteligente), Leitoras e Visita Técnica para Validação e Emissão de Certificados Digitais, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que deriva da adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 019/2020/SEPLAG.

Valor total anual estimado do contrato é de: R\$ 1.943,35(Um mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado por igual (ais) e sucessivo (s) período (s), a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11601/PROJETO/ATIVIDADE:2007/FONTE:240/ ELEMENTO DE DESPESA:339040.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular do Contrato: Karina Vicenzi Andrade - matrícula nº: 257436.

Fiscal Substituto do Contrato: Sandra Regina Ferreira - matrícula nº 226040. Cuiabá - MT 09 de Março de 2021.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Pedro Luiz Cesar Gonçalves Bezerra e o Sr. Fábio Garbuio - CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020/SEPLAG

PROCESSO: 408061/2020

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo trata da alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** nº 002/2020/SEPLAG, que tem por objeto à contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em SOLUÇÃO DE OUTSOURCING (impressão, cópia e digitalização) e GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, incluindo disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos/consumíveis (inclusive papel), além de instalação de software necessário para a operacionalização e gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, em atendimento às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e suas unidades administrativas.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado, ainda o "caput" da **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**, que passa a vigorar com a seguinte redação: O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados de **18/03/2021 a 17/03/2022**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão com a seguinte dotação orçamentária:

U.O	PROJ./ATIVIDADE	DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO
11601	2007	33.90.40	240	R\$ 184.130,00

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas iniciais.

DA DATA: Cuiabá, 19 de Março de 2021.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - CONTRATANTE e o Sr. Wellington Reinaldo Nabuco - CONTRATADA

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PAR: 161171/2018
Origem: CGE

DECISÃO

Considerando a justificativa apresentada no pedido de **prorrogação** de prazo pela comissão processante do PAR n. 161171/2018

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa e com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Mantenho os atuais membros da comissão processante;
Prorrogo por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de **28.03.2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de março de 2021.

Emerson Hideki Hayashida
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 061/2021/CGE-COR

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e artigos 33 da Lei Complementar nº 550/2014 e 6º do Decreto Estadual n. 522/2016.

Considerando a justificativa apresentada pela comissão processante no pedido de prorrogação de prazo no PAR n. 161171/2018;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da comissão processante, para dar continuidade aos trabalhos de apuração no PAR nº 161171/2018;

Art. 2º Conceder o prazo extraordinário de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 09 de março de 2021.


EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado

SFFA7

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS
Coord. de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços - CFCS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam os proprietário(s) e/ou representante(s) legal(is) das empresas abaixo relacionadas, **CIENTES** do lançamento de ofício do ICMS incidente sobre a tarifa de energia elétrica que remunera o serviço de distribuição (TUSD) que não foi cobrado na Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica por força de decisão judicial, fato que suspendeu a cobrança do referido imposto, mas não impede o lançamento do mesmo. O débito será registrado no sistema de conta corrente fiscal e ficará suspenso até a decisão judicial que não caiba mais recurso (trânsito em julgado).

Contribuinte: AGUAS ALTA FLORESTA LTDA ; CNPJ: 05.162.509/0001-54; Processo Judicial: 1004666-62.2016.8.11.0041; Eprocess: 5876524/2021; Notificação Eletrônica: 90954/1759/96/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 141337003152021104.

Contribuinte: AGUAS CANARANA LTDA; CNPJ: 03.875.686/0001-52; Processo Judicial: 1004666-62.2016.8.11.0041; Eprocess: 5876526/2021; Notificação Eletrônica: 90955/1759/96/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 141337003162021198.

Contribuinte: AGUAS COLIDER LTDA; CNPJ: 04.942.630/0001-36. Processo Judicial: 1004666-62.2016.8.11.0041; Eprocess: 5876532/2021; Notificação Eletrônica: 90956/1759/96/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 141337003172021171.